

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 035, DE 30 DE JUNHO DE 2025

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,  
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Consignando a V.Exas. a expressão de meus cordiais cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que “*institui, no âmbito do Município de Ubá, a Semana da Proteção Animal e o Mês Dezembro Verde, dedicados às Ações de Conscientização sobre o Abandono de Animais*”.

O abandono de animais é um problema crescente que impacta não apenas o bem-estar dos animais, mas também a saúde pública e o equilíbrio ambiental. Além de ser moralmente condenável, contribui para o aumento da população de animais em situação de rua, expondo-os a maus-tratos, fome, doenças e acidentes.

Uma vez que a Lei Municipal 5.273, de 27 de fevereiro de 2025, instituiu no calendário municipal o dia do Protetor de Animais, a ser celebrado anualmente no dia 04 de outubro, nada melhor que aproveitar a data e ampliar as ações de conscientização nesse período.

O projeto propõe também a inclusão no calendário municipal do mês de dezembro dedicado à criação de campanhas de conscientização, utilizando meios de comunicação, parcerias com instituições de ensino e organizações de proteção animal para educar a população sobre a importância da posse responsável.

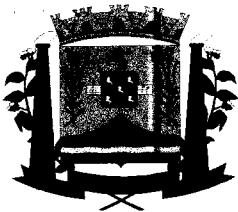
Deste modo, o que se pretende com o presente projeto de lei é intensificar as ações de conscientização da causa animal, em especial nas escolas municipais, aproveitando-se proximidade da data em comemoração aos Protetores dos Animais.

A conscientização da sociedade é um passo fundamental para reduzir essa prática. O desconhecimento sobre as consequências do abandono, bem como a falta de informação sobre alternativas responsáveis, como adoção responsável e castração, perpetuam esse ciclo de negligência. A implementação de campanhas educativas, palestras, programas escolares e ações comunitárias pode contribuir significativamente para transformar a cultura do abandono em um compromisso coletivo com o respeito e cuidado aos animais.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

*José Damato Neto*  
JOSÉ DAMATO NETO  
Prefeito de Ubá



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 54/2025

Projeto de Lei  
Rejeitado  
Presidente da Câmara

*Institui, no âmbito do Município de Ubá, a Semana da Proteção Animal e o Mês Dezembro Verde, dedicados às Ações de Conscientização sobre o Abandono de Animais.*

Art. 1º Fica instituída a Semana da Proteção Animal no Município de Ubá, a ser realizada durante a primeira semana do mês de Outubro.

Art. 2º Fica instituído no Município de Ubá o Mês Dezembro Verde, dedicado à realização de ações educativas de conscientização e de reflexão sobre o abandono de animais.

Art. 3º A instituição da Semana da Proteção Animal e do Mês Dezembro Verde tem como objetivos:

I - conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato de maus-tratos;

II - dar maior visibilidade ao tema estimulando o cuidado, a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;

III - contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município de Ubá;

IV - ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto a entidades de proteção animal, escolas e empresas privadas, para a execução das ações de conscientização do Mês Dezembro Verde.

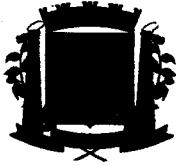
Art. 5º As escolas da rede municipal, com o apoio da Secretaria Municipal responsável pelo Meio Ambiente e da Secretaria Municipal da Saúde, deverão desenvolver atividades relacionadas ao tema e voltadas para a conscientização dos alunos.

Parágrafo Único. As atividades desenvolvidas nas escolas ficarão a critério dos diretores, podendo incluir palestras, eventos e atividades educativas, e contar com a participação de médicos veterinários, cuidadores e representantes de organizações que atuam na causa animal.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 30 de junho de 2025.

José Damato Neto  
JOSÉ DAMATO NETO  
Prefeito de Ubá



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

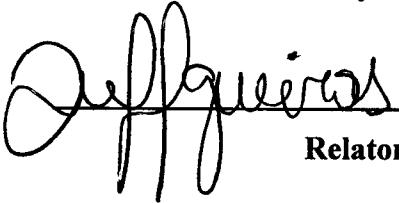
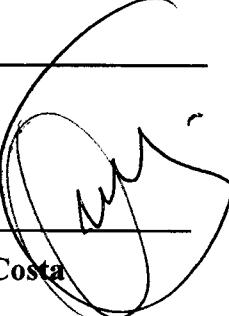
PROJETO DE LEI N.º 54/2025

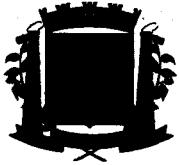
## COMISSÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Vereador Edeir Pacheco da Costa, Presidente da Comissão de Industria, Comércio, Agropecuária, Meio Ambiente, Urbanismo, Segurança Pública e Defesa do Consumidor, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

	Vereador André Eustáquio Alves
X	Vereador José Roberto Reis Filgueiras

Ubá/MG, 7 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Relator**  
  
\_\_\_\_\_  
**Edeir Pacheco da Costa**  
**Presidente**



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI N.º 54/2025

### COMISSÃO DE SAÚDE, PROTEÇÃO ANIMAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O vereador Paulo Cezar Tavares, Presidente da Comissão de Saúde, Proteção Animal e Desenvolvimento Social, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

	Antônio Domingos Ximenes Trindade
	Gilson Fazolla Filgueiras

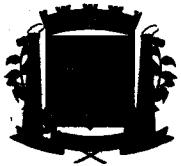
Ubá/MG, 7 de julho de 2025.

---

**Relator**

---

**Vereador Paulo Cezar Tavares**  
**Presidente**



# Câmara Municipal de Ubá

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI N.º 54/2025

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Vereadora Aline Moreira Silva Melo, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

	Vereador José Roberto Filgueiras
	Vereador Renato Vieira

Ubá/MG, 7 de julho de 2025.

---

**Relator**

---

**Aline Moreira Silva Melo**

**Presidente**